



07/2024 – DFD – Documento de Formalização de Demanda

Art. 12, Inciso VII e Art. 72, Inciso I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Portaria nº 56/2023 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Finalidade: Abertura de Processo Administrativo de Contratação

Setor Requisitante: Presidência

Responsável: Antônio Justino Filho

Descrição das circunstâncias e justificativa da demanda

A contratação de uma empresa especializada para a confecção dos convites para o evento é justificada pela necessidade de proporcionar uma apresentação elegante e personalizada, condizente com a importância da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, criada pela Resolução nº 495, de 29 de dezembro de 2005 cuja a solenidade de entrega é promovida pela Câmara Municipal. A contratação de uma empresa especializada assegura não apenas a qualidade visual dos convites, mas também a eficiência na produção, garantindo que a comunicação do evento seja reflexo da seriedade e reconhecimento atribuídos às mulheres homenageadas.

Soluções já identificadas para atendimento da demanda

Em razão das circunstâncias e justificativas relatadas acima, já se identificam as seguintes opções como possíveis soluções para atendimento da demanda:

Solução 1 – Descrição do objeto

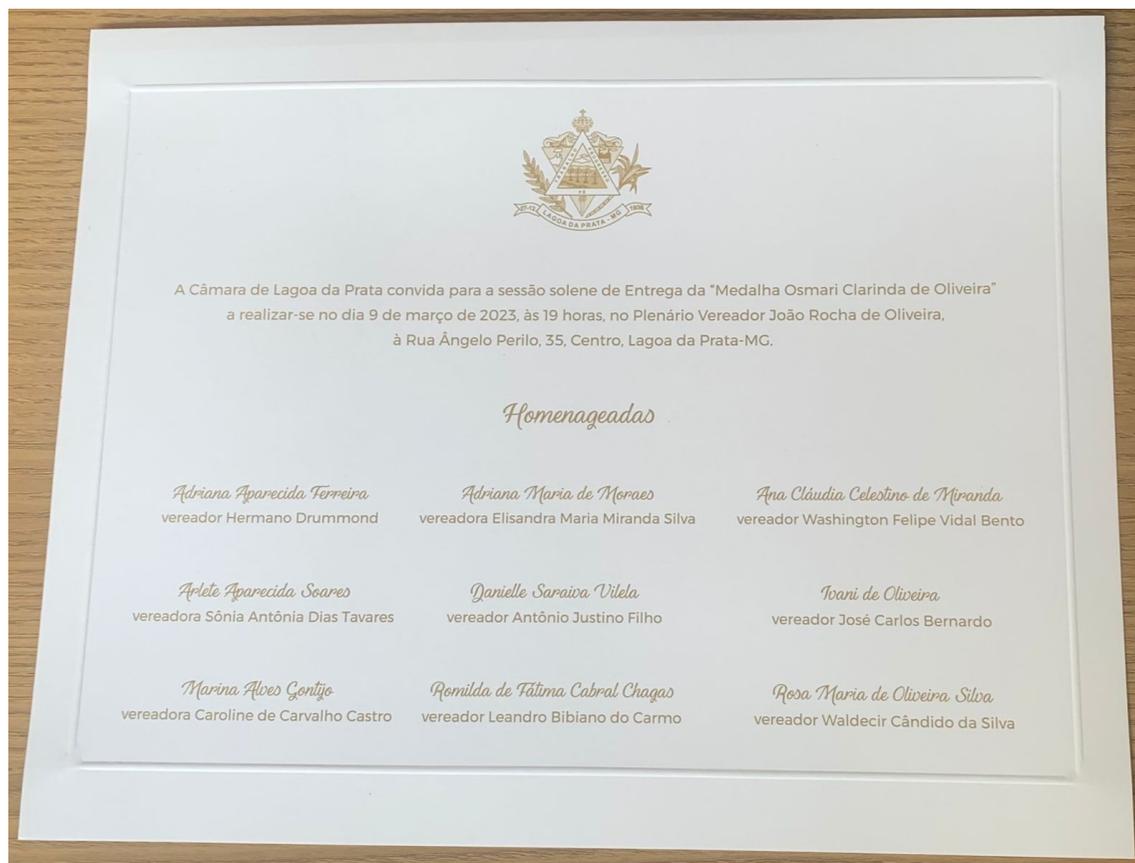
Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Observação
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES	35	UN	Encarte: 29cm x 21cm; impressão offset (ao similar) em tinta preta ou prata; papel gramatura mínima de 240g
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES INDIVIDUAIS INDISPENSÁVEIS	100	UN	Mini Encarte: 5cm x 8cm; impressão offset (ao similar) em tinta preta ou prata; papel gramatura mínima 240g



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Solução 1 – Condições da Contratação

- A data limite para a entrega dos itens na sede da Câmara é até 22/02/2024
- Os itens devem ser semelhantes aos modelo abaixo:
1 -





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

2-



OBSERVAÇÃO: Os Estudos Técnicos Preliminares, caso sejam realizados, poderão concluir pela contratação de objeto diverso do sugerido neste DFD, como melhor solução para o atendimento da demanda, ou ainda pela não contratação, caso identifique-se sua inviabilidade.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2024.

Antônio Justino Filho
Responsável pelo DFD

Antônio Justino Filho
Presidente